



DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI N° 022/2025

“Altera a Lei nº 013, de 30 de dezembro de 2024, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do Art.4º da Lei nº 013, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º (.....)

I – Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 40,00% (quarenta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 24 de outubro de 2025.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758586648

DECRETO N° 033/2025

“Ponto Facultativo na data que menciona”

A Prefeita Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que 28 de outubro, comemoram-se o “Dia do Servidor Público” - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal, no dia 27 de outubro, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, nos dias **27 e 28 de outubro** do

corrente ano.

Art.2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 24 de outubro de 2025.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758586748